



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 10 de março de 2020.

**Ofício Gab. nº 77/2020**  
**Ref.: Projeto de Lei nº 09/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 09/2020 que **autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo para participação em competição internacional e dá outras providências.**

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de, através de uma singela ajuda de custo, auxiliar Juliana Vieira Salles Varallo Leite e seu filho Pedro Augusto L. Varallo, residente deste município, em sua viagem ao Texas/USA, para participar do Campeonato Mundial de Ranch Sorting, que acontecerá no mês de junho de 2020.

Os atletas apresentam um currículo considerável no esporte, o que a levou a participarem do Campeonato Mundial de Ranch Sorting, a realizar-se de 06 à 13 de junho de 2020, na cidade de Forth Whort – Texas – EUA

Esta iniciativa faz parte do conjunto de ações que o Executivo vem promovendo com objetivo estimular a prática de esportes e valorizar os resultados alcançados pelos atletas do nosso município.

Diante do exposto, solicito que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Pede-se que o presente Projeto tramite em **regime de urgência**, com apreciação da matéria no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposição regimental constante do artigo 126, inciso I e seu § 1º, devido ao exíguo prazo para adquirir passagens, etc.

Certo de Vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e de elevação consideração.

  
**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolios.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolios.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 09 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo para participação em competição internacional e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 10, XIV e arts. 203 e 204 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para Juliana Vieira Salles Varallo Leite e seu filho Pedro Augusto L. Varallo, para participar do Campeonato Mundial de *Ranch Sorting*, a realizar-se de 06 à 13 de junho de 2020, na cidade de Forth Whort – Texas – EUA.

§ 1º. É condição para recebimento da ajuda tratada no *caput* que a beneficiário, autorize, de forma irretroatável, que o Município use seu nome e imagem em campanha de divulgação institucional, na forma do Anexo I.

§ 2º. Deverá a beneficiária, sempre que possível, fazer menção ao apoio promovido pelo Município de Joanópolis nos canais de comunicação de que participar para tratar do evento esportivo e, igualmente, no local onde este realizar-se.

§ 3º. A beneficiária, prestará contas da ajuda recebida e das obrigações tratadas no parágrafo anterior no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contado do seu retorno ao país, sob pena de seu cancelamento e inscrição em dívida ativa.



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolios.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolios.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, anuladas ou complementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 10 de março de 2020.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal